



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 771/2026

Indica ao Prefeito Municipal a contratação de 10 (dez) assistentes sociais para o Município de Foz do Iguaçu, visando fortalecer o atendimento às demandas sociais crescentes da população.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com as necessidades sociais do Município, estudo que viabilize a **contratação de 10 (dez) assistentes sociais** para atuar na rede de proteção social e serviços públicos municipais, com vistas a ampliar a capacidade de atendimento às diversas demandas da população.

JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu é um município com estimativa populacional de aproximadamente 295.500 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2024, e apresenta crescimento demográfico contínuo, caracterizando-se como uma das cidades de maior porte do interior paranaense.

A assistência social é um serviço público essencial, que opera por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo objetivo é promover proteção social básica e especial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, bem como assegurar direitos e promover a inclusão social. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada dessa política pública, são responsáveis por acolher, orientar, acompanhar e articular serviços socioassistenciais que atendam às necessidades de milhões de pessoas que deles dependem.

Nos últimos anos, Foz do Iguaçu tem registrado expressivo aumento da demanda por serviços socioassistenciais, incluindo crescimento no atendimento a pessoas em situação de rua, demandas por encaminhamentos e proteção social, e





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

acompanhamento familiar, o que demanda ampliação qualitativa e quantitativa da equipe técnica envolvida nesses serviços.

A atuação dos assistentes sociais é fundamental para a efetivação das políticas públicas de assistência social, pois esses profissionais possuem formação específica para realizar atendimento psicossocial, diagnósticos de vulnerabilidade, acompanhamento de famílias, articulação intersetorial e encaminhamentos a programas sociais. Sua presença reforça o compromisso do Município com a garantia de direitos, a proteção à população em situação de risco e a promoção da inclusão social.

Embora não exista uma norma federal específica que determine um número exato de assistentes sociais por número de habitantes em municípios, a prática na gestão pública recomenda o fortalecimento das equipes técnicas de assistência social em cidades de médio e grande porte, especialmente quando a demanda supera a capacidade de atendimento existente, como é o caso em Foz do Iguaçu. Diante de uma população que se aproxima de 300 mil habitantes, com exigências crescentes de proteção social, a contratação de 10 (dez) assistentes sociais representa medida necessária e adequada para fortalecer os serviços de assistência social, reduzir filas de espera, melhorar o acompanhamento de famílias e ampliar a oferta de serviços especializados.

A Política Nacional de Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e operacionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelece que a oferta dos serviços socioassistenciais deve ocorrer por meio de equipes técnicas qualificadas, compostas obrigatoriamente por assistentes sociais, conforme dispõe a NOB-RH/SUAS.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), os municípios devem dimensionar suas equipes considerando o porte populacional, a complexidade das demandas sociais e o número de famílias referenciadas nos serviços de proteção social básica e especial. Em municípios de médio e grande porte, como Foz do Iguaçu, é recomendada a ampliação contínua das equipes técnicas, especialmente nos CRAS, CREAS e serviços especializados, para garantir atendimento digno, contínuo e efetivo.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) reforçam que o déficit de profissionais compromete a qualidade do atendimento, gera sobrecarga das equipes existentes e fragiliza a função protetiva do Estado. Estudos e orientações técnicas do SUAS indicam que um único assistente social pode acompanhar milhares de famílias referenciadas, o que, sem reforço de pessoal, torna inviável o acompanhamento adequado, visitas domiciliares, estudos sociais, encaminhamentos e articulação intersetorial.

Considerando que Foz do Iguaçu possui expressiva diversidade social, regiões de vulnerabilidade, população flutuante, fronteira internacional e aumento significativo da demanda por políticas públicas sociais, a contratação de 10 novos assistentes sociais representa medida técnica mínima e necessária para recompor equipes, fortalecer o SUAS municipal e assegurar a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Dessa forma, a presente Indicação objetiva garantir que o Município esteja melhor equipado tecnicamente para dar resposta às demandas sociais da população, promovendo acolhimento, acompanhamento, diagnóstico e encaminhamentos adequados, com foco na dignidade humana e no acesso pleno aos direitos sociais.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

Bosco Foz
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4E4-EC4C-22E9-9973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 23/03/2026 09:13:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C4E4-EC4C-22E9-9973>